

# Editorial

## Como será o Natal?

*Como será o Natal neste tempo de pandemia?  
Será que o Natal vai ser o mesmo?*

*A celebração do Natal será afetada pela presença da pandemia. Haverá menos festas, manifestações externas. O exagero do consumo, tão característico deste tempo, talvez sofra uma retração. Mas a pandemia pode ser vista como um desafio para celebrar o Natal com mais profundidade. É uma oportunidade para recuperar o verdadeiro significado da festa de Natal. Deus que se faz um ser humano para morar entre os humanos. Natal é celebração do nascimento do Salvador.*

*A pandemia impõe limitações de toda sorte. O nascimento de Jesus também foi revestido de desafios. Maria, grávida, teve que se deslocar, com José, para um lugar distante. Na cidade de Belém não encontrou lugar para que a criança pudesse nascer. A estrebaria, lugar desagradável, se torna o lugar cheio de luz, onde os anjos vêm cantar, após a presença de Jesus.*

*Da mesma forma, que neste Natal, a presença Jesus torne cada lar um lugar cheio de luz e de alegria. Assim como as dificuldades não impediram que a manjedoura se tornasse a morada de Deus, também a pandemia não deve impedir que celebremos a esperança.*

*Feliz Natal!*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

A APROCONP – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Pindamonhangaba, por seu presidente senhor Valdecir Teodoro, convoca seus associados para a Assembleia Geral a ser realizada por meio de videoconferência, através da plataforma zoom, por meio de link, login e senha, encaminhado pelo aplicativo whatsapp aos associados, no dia 28 de dezembro de 2020 as 17h em 1ª convocação ou as 17h30 em 2ª e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APROCONP.

Valdecir Teodoro – Presidente da APROCONP – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Pindamonhangaba.

### PORTEIRA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Daniel Velloso, Secretário Adjunto de Administração, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 17 de junho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018-Processo Interno 36252/2017, instaurado pela Portaria Interna nº 10.553, de 21/08/2018. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 17 de dezembro de 2020.

Daniel Velloso  
Secretário Adjunto de Administração  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de dezembro de 2020.  
SMA/ssf/memo 38607/2020.

### PORTEIRA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 124, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Daniel Velloso, Secretário Adjunto de Administração, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018-Processo Interno 36252/2017, instaurado pela Portaria Interna nº 10.553, de 21/08/2018.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020.

Pindamonhangaba, 17 de dezembro de 2020.

Daniel Velloso  
Secretário Adjunto de Administração  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de dezembro de 2020.  
SMA/ssf/memo 39891/2020.

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ÓTICA CONQUISTA LTDA, representada por HERBERT SANTOS SILVA DE CARVALHO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 100.664,54 em 14/12/2020, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a escritura pública de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária firmada em 08 de agosto de 2013, registrada sob o nº 07 nas matrículas nº 15.627 e 15.628, tendo por objeto os imóveis situados na AVENIDA ESTRADA MUNICIPAL S/Nº, LOTES 50 E 51, QUADRA 23, DO LOTEAMENTO SHANGR-LÁ, PINDAMONHANGABA-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 30 dias (prazo em dobro conforme provimento nº 16/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2020.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR  
- Oficial Registrador -

## EXPEDIENTE

### Tribuna do Norte

### Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei N° 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Jucélia Batista Ferreira

MTB N° 5.570/SP

### RESPONSABILIDADE:

Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

### REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25,

Centro, Tel. (12) 3644-2077

CEP 12.400-280

Pindamonhangaba/São Paulo

### REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis

comercial@jornaltribunadonorte.net

### IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME -

(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net



# Lixeiras são alvo de vandalismo em praças públicas

**Lixeiras instaladas na Praça do Fórum e na Praça da Bíblia foram alvos de vandalismo no último final de semana. Com apoio de câmeras, a Prefeitura está identificando os infratores para que sejam punidos por desrespeito ao patrimônio público. Através do Projeto Reinvente do Fundo Social de Solidariedade, Pindamonhangaba vem recebendo diversas lixeiras, fabricadas pela Oficina de Marcenaria com paletes dados por empresas.**

**Controle 134/20 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) GILSON FERNANDO NUNES, responsável pelo imóvel situado a RUA BENEDITO DOS SANTOS , S/Nº, Bairro RES. FLAMBOYANT MOMBAÇA, QUADRA 04, LOTE 19, inscrito nesse município sob a sigla SO12103024000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.378 de 26 de abril, artigo 1º, item 1. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Not 2519-20 Valor R\$ 22,50.

André Marcos Pereira  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 124/20 – CONSTRUÇÃO DE MURO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) APARECIDA ESTELLA SALGADO DE AGUIAR (JOSE RUBENS MARCONDES AGUIAR), responsável pelo imóvel situado a AV. THEODORICO CALVANCANTE DE SOUZA S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito nesse município sob a sigla: NO110705020000, Quadra -- Lote -- para que efetue a CONSTRUÇÃO DE MURO do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.378 de 26 de abril, artigo 1º, item 1. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Not 2519-20 Valor R\$ 4.180,00

André Marcos Pereira  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 133/20 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) JESSYKA ISABELA DINIZ DE CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA AZIZ MOURAD BOULOS, S/Nº, Bairro RES. FLAMBOYANT MOMBAÇA, QUADRA 02, LOTE 15, inscrito nesse município sob a sigla SO121020019000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.378 de 26 de abril, artigo 1º, item 1. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Not 2549-20 Valor R\$ 522,50

André Marcos Pereira  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**CONTROLE 135/20 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) JOSE VAGNER DO NASCIMENTO, responsável pelo imóvel situado a RUA AZIZ MOURAD BOULOS, S/Nº, Bairro RES. FLAMBOYANT MOMBAÇA, QUADRA 02, LOTE 15, inscrito nesse município sob a sigla SO121020019000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.378 de 26 de abril, artigo 1º, item 1. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Not 2416-20 Valor R\$ 522,50

André Marcos Pereira  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

# Nossa Terra Nossa gente

Juraci de Faria

A autora é escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras. Professora com doutorado em História e Filosofia da Educação Matemática.



### CENTENÁRIO DA PRESENÇA DAS IRMÃS FRANCISCANAS SERÁFICAS NO BRASIL

As Irmãs Franciscanas de Pindamonhangaba celebram o início das comemorações dos 100 anos da presença seráfica no Brasil (1921 – 2021). Uma história de fé e de coragem das primeiras Irmãs Missionárias - Ir. Maria Bonifacia Vordermayer, Ir. Maria Ludmila Schropp, Ir. Maria Benedita Tafelmeier e Ir. Maria Willibalda Maier – que, a convite dos padres redentoristas, deixaram a Casa-Mãe em Au am Inn, na Alemanha, e vieram para o Brasil. Em Aparecida, hospedadas com as Irmãs São Bartolomeu, aprenderam a língua portuguesa e o método brasileiro de ensino, tendo permanecido na cidade da Padroeira do Brasil por 42 dias (29/08 a 10/10/1921) até o novo destino: Campinas - GO, onde fundaram a Comunidade Santa Clara.

As Irmãs Missionárias da Terceira Ordem Seráfica chegaram em Pindamonhangaba em 1924, mais precisamente, no dia 2 de junho e, aqui fundaram a Comunidade São José. Graças ao trabalho educacional das Irmãs na formação de crianças e de jovens alunos do Instituto São José, gerações de pindamonhangabenses tiveram uma formação humana e científica pautadas nos princípios cristãos transmitidos a todos, nos três níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A educação através da Música foi um dos meios mais fortes de evangelização da Congregação, tanto na Alemanha quanto no Brasil. Algumas Missionárias alemãs vieram para o Brasil com a missão específica do Ensino Musical. Em Pindamonhangaba, as irmãs mantiveram por muitos anos o Conservatório Dramático e Musical e a Faculdade de Música Santa Cecília (1975-2011), responsáveis pela formação musicista de centenas de alunos do Conservatório e da FAMUSC e, consequentemente, de milhares de alunos que com esses professores aprenderam a arte musical, o domínio de instrumentos e, sobretudo, conquistaram uma profissão digna.

Um sublime conselho do santo de Assis nos exorta: “comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e, de repente, você estará fazendo o impossível.” É exatamente esse “impossível”

# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.391, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo, o orçamento fiscal e de segundária social, referente aos Poderes

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, taxas e contribuições melhoria	105.017.700,00
Receita de contribuições	10.500.000,00
Receita patrimonial	5.574.000,00
Transferências correntes	443.538.500,00
Outras receitas correntes	11.965.000,00
Fundeb-retenção	-59.370.200,00
Subtotal	517.225.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	4.160.000,00
Outras receitas de Capital	1.000,00
Subtotal	7.161.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	524.386.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDACAO DR. JOÃO ROMEIRO	
RECEITAS CORRENTES	
Outras receitas correntes	73.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>73.000,00</b>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
RECEITAS CORRENTES	
Contribuições	248.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.673.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.673.000,00</b>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.994.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	531.380.000,00

**Secção II**  
Da fixação da despesa

**Art. 4º** A despesa é fixada na forma dos quadros II, VI, VII, VIII e IX que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinhentos e trinta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais), na seguinte conformidade:

## I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	490.136.179,50
DESPESAS DE CAPITAL	32.077.817,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.003,50
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	523.304.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDACAO DR. JOÃO ROMEIRO	
DESPESAS CORRENTES	1.145.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
DESPESAS CORRENTES	6.921.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.076.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	531.380.000,00

## II-Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01.01-Gabinete do Prefeito	10.260.726,50
01.02-Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	15.130.000,00
01.03- Secretaria Municipal de Governo	4.054.000,00
01.04- Secretaria Municipal de Segurança Pública	29.185.000,00
01.05-Secretaria Municipal de Administração	27.382.000,00
01.06-Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	15.814.003,50
01.07-Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	2.937.000,00
01.09-Secretaria Municipal de Educação	132.039.000,00
01.10- Secretaria Municipal de Saúde	153.104.998,50
01.11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	16.831.000,50
01.12- Secretaria Municipal de Habitação	4.013.000,00
01.13- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	37.724.363,50
01.15- Secretaria Municipal de Assistência Social	21.775.817,50
01.16- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	27.838.000,00
01.17- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5.715.000,00
02.01 Câmera Municipal	19.500.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>523.304.000,00</b>
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDACAO DR. JOÃO ROMEIRO	
03.01-Fundaçao Dr. João Romeiro	1.155.000,00
FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
DESPESAS CORRENTES	6.921.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>8.076.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>531.380.000,00</b>

## III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
01. LEGISLATIVA	19.500.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	121.127.363,50
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.200.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.825.180,50
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.921.000,00
10. SAÚDE	153.104.998,50
11. TRABALHO	19.000,00
12. EDUCAÇÃO	132.039.000,00
13. CULTURA	2.331.000,00
15. URBANISMO	44.042.363,50
16. HABITAÇÃO	1.455.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	1.565.000,00
20. AGRICULTURA	314.000,00
22. INDÚSTRIA	27.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	441.000,00
24. COMUNICAÇÕES	1.155.000,00
26. TRANSPORTE	8.568.000,00
27. DESPORTO E LAZER	10.310.090,50
28. ENCARGOS ESPECIAIS	3.345.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.003,50
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>531.380.000,00</b>

observado o equilíbrio do orçamento por Fontes de Recursos.

**Art. 8º** Na abertura dos créditos adicionais que tratam os artigos 5º e 6º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições previstas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

**Art. 9º** Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais legais e de convênios ou convênios, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021;

Vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

Destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos suplementos financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações;

**Art. 7º** Com o intuito de cumprir com os objetivos e com as metas estabelecidas na LOA e com o atendimento correto das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, fica, a despeito do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 10 % (dez) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

**Art. 6º** Além do disposto no artigo anterior fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares e financeiros de vinculações constitucionais legais e de convênios ou convênios, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021;

Vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

Destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos suplementos financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações;

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e financeiros de vinculações constitucionais legais e de convênios ou convênios, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021;

Vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

Destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos suplementos financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações;

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e financeiros de vinculações constitucionais legais e de convênios ou convênios, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021;

Vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

Destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos suplementos financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações;

**Art. 3º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinquinhos e trinta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinquinhos e trinta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais).

**Art. 1º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinquinhos e trinta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais).

**Art. 1º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinquinhos e trinta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais).

**Art. 1º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinquinhos e trinta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais).

**Art. 1º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinquinhos e trinta e um milhões e trezentos e oitenta mil reais).

**Art. 1º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 531.380.000,00 (quinquinhos e trinta e um milhões e tre


**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Quadro da Legislação da Receita Orçamentária

Exercício de 2021

Filtro: Consolidado

Conta	Descrição	Lei	Esfra da Lei
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	CF ART 158,I	Municipal
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	CF ART 158,I	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.01	Imp./Prop.Predial Urbana	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.02	Imp./Prop.Territorial Urbana	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.05	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.06	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Publicidade Comercial	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.03	Taxa de Localização	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Estacionamento	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Aprov. Projeto Const. Civil	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.07	Taxa de Vistoria	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.08	Taxa Numer. Prédio/ Emplacamento	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.10	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.12	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.14	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.2.8.01.9.1.15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.1.2.8.02.9.1.01	Taxa de Expediente	CTM	Municipal
1.1.2.8.02.9.1.02	Taxa de Cemitérios	CTM	Municipal
1.1.2.8.02.9.1.03	Outras Taxas de Prestação de Serviços	CTM	Municipal
1.1.2.8.02.9.1.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.2.8.02.9.1.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.2.8.02.9.1.06	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 044 DE 07/10/2014	Municipal
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE 044 DE 07/10/2014	Municipal
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	LEI MUNICIPAL	Municipal
1.3.1.0.0.1.1.1	Aluguelas e Arrendamentos - Principal	CTM	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - A.Social	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transp.Aluas	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Ed.Infantil - Federal	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Estadual - A.Social	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Trânsito	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - A.Social	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Estadual - Outros	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Federal - Outros	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Cultura	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Ed. Infantil - Estadual	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Defesa do Meio Ambiente	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.0.0.1.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Municipal de Esporte	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.3.9.9.1.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Água e Esgoto - Principal	LEI MUNICIPAL	Municipal
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	CF ART 159	Federal
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês	CF ART 159	Federal
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	CF ART 159	Federal
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	CF ART 158	Federal
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEFEM - Principal	LEI FEDERAL 7990/1989	Federal
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela produção de Petróleo - Lei nº 7.999/88 - Principal	LEI FEDERAL 7970/1989	Federal
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	LEI FEDERAL 9478/97, ART 49, I E II	Federal
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.03.1.1.01	Repasso de Assistência de Atenção Básica	LEI FEDERAL 8142/1990 E LEI MUNICIPAL 2533/1991	Federal
1.7.1.8.03.2.1	Repasso de Assistência Média e Alta Complexidade	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.03.3.1.01	Repasso de Vigilância em Saúde	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.03.4.1.01	Repasso de Assistência Farmacêutica	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.03.5.1.01	Repasso da Gestão do SUS	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.05.1.2	Transferências Diretas do DPNF referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do PNUD Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.10.9.1.01	Conv. Programa Minha Casa Minha Vida - Trabalho Social Bem Viver	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.12.1.01	Bloco de Gestão do Programa Família e Cadastro Único	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.12.1.02	Bloco de Proteção Social Básica	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.12.1.03	Bloco Social Especial de Média Complexidade	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.12.1.04	Bloco Social Especial de Alta Complexidade	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.12.1.05	Bloco de Gestão Sustentável	LEI FEDERAL	Federal
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	CF ART 158, IV	Estadual
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	CF ART 158, III	Estadual
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	CF ART 159, III	Estadual
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Estadual
1.7.2.8.01.9.1.01	Repasso Banco do Povo	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Estadual
1.7.2.8.10.2.1.01	Convenção Transporte de Alunos	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.01	Convenção Controle Dengue	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.02	Convenção Agricultura Apa Regional	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.03	Convenção Proteção Social Especial Alta Complexidade	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.04	Convenção Proteção Social Especial Média	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.05	Convenção Proteção Social Básica	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.06	Convenção Detran - Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	LEI FEDERAL 9424/1996	Federal
1.9.1.0.0.1.1.01	Multas Legislação de Trânsito	CTM	Municipal
1.9.1.0.0.1.1.02	Multas por Auto de Infração	CTM	Municipal
1.9.1.0.0.1.1.03	Outras Multas	CTM	Municipal
1.9.2.2.0.1.1.01	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	CTM	Municipal
1.9.2.2.0.1.1.02	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	CTM	Municipal
1.9.2.2.0.1.1.03	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	CTM	Municipal
1.9.2.2.0.1.1.04	Restituições de Convênios	CTM	Municipal
1.9.2.2.0.1.1.05	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	CTM	Municipal
1.9.2.8.02.9.1.02	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	CTM	Municipal
3.2	Juros e Encargos da Dívida	Aplicações Diretas	1.278.000,00
3.2.90	Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.278.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	52.100.181,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	30.000.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	718.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	4.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04	1.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	10.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	10.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	1.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08	319.090,50



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

## Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2021

Filtro: Consolidado

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Un. Orc.: 01.01 Gabinete do Prefeito

Un. Exe.: 01.01.62 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				787.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				564.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		564.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	380.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	183.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes				223.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		223.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	50.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	17.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	150.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00		
Total da Unidade					787.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Un. Exe.: 01.02.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				11.932.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				10.764.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		10.764.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	452.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	110.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01	10.201.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes				1.168.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		1.168.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	155.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00		
4	Despesas de Capital				257.000,00
4.4	Investimentos				257.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		257.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	17.000,00		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	01	240.000,00		
Total da Unidade					12.189.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Un. Exe.: 01.02.11 PROCURADORIA JURÍDICA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.227.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				1.227.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		1.227.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	934.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	292.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
Total da Unidade					1.227.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Un. Exe.: 01.02.20 DEPARTAMENTO JUDICIAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				241.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				241.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		241.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	188.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	52.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
Total da Unidade					241.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Un. Exe.: 01.02.30 DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				777.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				516.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		516.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	402.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	113.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes				261.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		261.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	60.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	200.000,00		
Total da Unidade					777.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Un. Exe.: 01.02.40 DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				241.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				241.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		241.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	188.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	52.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
Total da Unidade					241.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Un. Exe.: 01.02.50 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				273.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais</td				

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2021

Filtro: Consolidado

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Un. Exe.:	01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.207.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		934.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		934.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	682.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	212.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	40.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		273.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		273.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	250.000,00		
Total da Unidade					1.207.000,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Un. Exe.:	01.06.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes		575.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		446.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		446.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	367.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	78.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		129.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		129.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	120.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00		
4	Despesas de Capital		60.000,00		
4.4	Investimentos		60.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	60.000,00		
Total da Unidade					635.000,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Un. Exe.:	01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes		2.180.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		704.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		704.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	546.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	157.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		1.278.000,00		
3.2.90	Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.278.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		198.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		198.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	25.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	160.000,00		
4	Despesas de Capital		2.067.000,00		
4.6	Amortização / Refinanciamento da Dívida		2.067.000,00		
4.6.90	Aplicações Diretas		2.067.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	2.067.000,00		
9	Reserva de Contingência		1.090.003,50		
9.9	Reserva de Contingência		1.090.003,50		
9.9.99	Reserva de Contingência	01	1.090.003,50		
Total da Unidade					5.337.003,50

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Un. Exe.:	01.06.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes		6.574.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		542.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		542.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	419.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	122.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.032.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		6.032.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	20.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	6.000.000,00		
Total da Unidade					6.574.000,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Un. Exe.:	01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes		3.268.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.804.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		1.804.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.380.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	409.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.464.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		1.464.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	17.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	45.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.400.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00		
Total da Unidade					3.268.000,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.:	01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

## Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2021

Filtro: Consolidado

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
Un. Orc.:	01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Un. Exe.:	01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Código				
3	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza
3.1	Despesas Correntes			Cat. Econômica
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais		8.053.000,00	10.331.363,50
3.1.90.11	Aplicações Diretas	01	8.053.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	4.996.000,00	
3.1.90.11	Obrigações Patronais	05	627.000,00	
3.1.90.13	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.755.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	395.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	280.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		2.278.363,50	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.278.363,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	01	90.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	05	230.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	08	251.363,50	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.160.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	120.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	385.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00	
4	Despesas de Capital		143.363,50	
4.4	Investimentos		143.363,50	
4.4.90	Aplicações Diretas		143.363,50	
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05	60.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	08	81.363,50	

Total da Unidade 10.474.727,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
Un. Orc.:	01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Un. Exe.:	01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Código				
3	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza
3.1	Despesas Correntes			Cat. Econômica
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais		4.923.000,00	9.300.000,00
3.1.90.11	Aplicações Diretas		4.923.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.968.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.099.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	856.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		4.377.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		4.377.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	300.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	01	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	05	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.400.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.600.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00	
4	Despesas de Capital		5.000,00	
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00	

Total da Unidade 9.305.000,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
Un. Orc.:	01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Un. Exe.:	01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL		
Código				
3	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza
3.1	Despesas Correntes			Cat. Econômica
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais		10.643.000,00	16.744.000,00
3.1.90.11	Aplicações Diretas		10.643.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	8.209.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	2.406.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	28.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		6.101.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		6.101.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	05	210.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	400.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	918.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	3.973.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	600.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00	
4	Despesas de Capital		5.000,00	
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	70.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	08	25.000,00	

Total da Unidade 27.972.000,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
Un. Orc.:	01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Un. Exe.:	01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA		
Código				
3	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza
3.1	Despesas Correntes			Cat. Econômica
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais		12.072.000,00	27.972.000,00
3.1.90.11	Aplicações Diretas		12.072.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	9.464.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	2.106.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	502.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		15.900.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.900.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	15.900.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00	
4	Despesas de Capital		95.000,00	
4.4	Investimentos		95.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		95.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	70.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	08	25.000,00	

Total da Unidade 2.741.000,00

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
Un. Orc.:	01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Un. Exe.:	01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Código				
3	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza
3.1	Despesas Correntes			Cat. Econômica
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais		684.000,00	2.646.000,00
3.1.90.11	Aplicações Diretas		684.000,00	
3.1.90.11	V			



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II

## Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2021

Filtro: Consolidado

Órgão: 01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Un. Orc.: 01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Un. Exe.: 01.15.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				5.199.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				5.199.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.882.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	4.032.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	508.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	337.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	05	3.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		317.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	49.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	45.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	186.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	30.000,00		
4	Despesas de Capital		3.000,00		
4.4	Investimentos		3.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	3.000,00		
Total da Unidade			5.202.000,00		

Órgão: 01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Un. Orc.: 01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Un. Exe.: 01.15.50	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.534.090,50
3.3	Outras Despesas Correntes				1.534.090,50
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.454.090,50		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	100.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	03	1.063.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	08	289.090,50		
3.3.90	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	26.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	51.000,00		
4	Despesas de Capital		233.727,00		
4.4	Investimentos		233.727,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		233.727,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	08	10.000,00		
Total da Unidade			1.767.817,50		

Órgão: 01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Un. Orc.: 01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Un. Exe.: 01.15.60	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.239.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				1.239.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.157.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	100.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	03	1.063.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	08	289.090,50		
3.3.90	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	26.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	51.000,00		
4	Despesas de Capital		403.000,00		
4.4	Investimentos		403.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		403.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03	1.000,00		
Total da Unidade			1.642.000,00		

Órgão: 01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Un. Orc.: 01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Un. Exe.: 01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO				

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				984.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				836.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		836.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	670.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	156.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes				148.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		148.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.30	Passagens e Despesas com Locomoção	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	14.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	70.000,00		
3.3.90.92	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	50.000,00		
3.3.90.93	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00		
4	Despesas de Capital		40.000,00		
4.4	Investimentos		40.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	40.000,00		
Total da Unidade			1.024.000,00		

Órgão: 01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Un. Orc.: 01.1					





